



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5034/2019**  
**EDITAL Nº. 2886/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

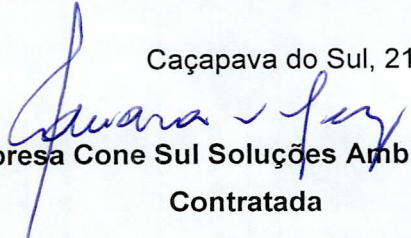
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração do Fiscal Suplente do contrato descrito na Cláusula 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

**3.1** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo Servidor **Jorge Leandro Dorneles Chirmer**, CPF nº 004.135.590-33, residente e domiciliado à Rua Baltazar de Bem, nº 1083, Bairro Centro, cidade de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, sendo que todos os assuntos atinentes à obra serão resolvidos através do mesmo. No impedimento do fiscal titular, caberá ao Suplente Sr. **Sterner Camargo**, RG nº 5109655828, CPF nº 030.847.920-38, residente e domiciliado Rua Orestes Monego, nº 34, Bairro Pérsio Nicola, Caçapava do Sul, atuar na fiscalização dos serviços ora contratados. Atuará como gestor do Contrato o Sr. **Francisco de Paula Dutra Henriques**, CPF nº 117.300.990-68, residente e domiciliado à Rua Baltazar de Bens, nº 1083, bairro Centro, Caçapava do Sul, CEP 96570-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de outubro de 2019.

x   
Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

